



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILA
AO CONTRATO Nº 90/2012, FIRMADO
ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO
DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA
AGRESTE SANEAMENTO S/A.

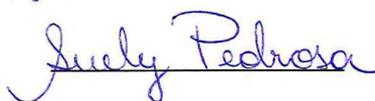
A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, com sede na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81 neste ato representada por seu por seu Diretor Presidente, **LUIZ CAVALCANTE PEIXOTO NETO**, [REDACTED] [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº 064.584.024-65 e pela Vice-Presidente Operacional, **LAURA PETRI GERALDINO**, [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº 273.425.468-95, ambos residentes e domiciliados nesta capital, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI nº 19620.0000009109/2022, resolvem que a partir da assinatura deste instrumento:

Fica autorizada a substituição do Gestor do Contrato nº 90/2012, nomeado no Sétimo Termo de Apostila, **DENISSON DE LIMA SANTOS**, matrícula nº 3327, [REDACTED] por **LUCAS SARMENTO DE SOUZA**, matrícula nº 3181, [REDACTED]

Esta minuta foi aprovada e chancelada pelo jurídico desta Companhia por meio do processo administrativo nº **E:19620.0000004613/2020**, com base no art. 32 da Lei nº 13.303/2016 e no art. 3º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC/CASAL.

Maceió/AL., 05 de julho de 2022.

TESTEMUNHAS:


José Manoel Rocha Júnior 2184

Suelly Pedrosa


LUIZ CAVALCANTE PEIXOTO NETO
Diretor Presidente/CASAL

LAURA PETRI GERALDINO
Vice-Presidente Operacional/CASAL